



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

24/07/2012



ÍNDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. COMEÇAR DE NOVO.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. DECISÕES.....	3 - 4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	5
3.2. DECISÕES.....	6
3.3. POSSE.....	7
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. AÇÕES TJMA.....	8
4.2. DECISÕES.....	9
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. DECISÕES.....	10
5.2. PRESIDÊNCIA.....	11
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	12 - 13
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. AÇÕES TJMA.....	14
7.2. DECISÕES.....	15 - 17
7.3. SERVIDORES.....	18 - 19

**Livro contará história de presos
beneficiados pelos mutirões carcerários**

Os jornalistas José Louzeiro e André Di Ceni vão escrever um livro reunindo histórias de detentos de várias regiões do país, com depoimentos de ex-apenados maranhenses reintegrados à sociedade por meio do programa Começar de Novo. A iniciativa foi anunciada pelos autores da obra, em reunião no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com os desembargadores Froz Sobrinho, presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, e Lourival Serejo. A obra irá retratar também as metodologias de trabalho empregadas na realização dos mutirões carcerários no país e a opinião de seus agentes. Segundo os jornalistas, a idéia do livro partiu de uma sugestão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, em 2010.



Reunião com José Louzeiros e outros

Tribunal decide por intervenção em São Luís Gonzaga do Maranhão

O Tribunal de Justiça (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, representação para intervenção do Estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo.

De acordo com norma do Regimento Interno do TJMA, o presidente do Tribunal, desembargador Guerreiro Júnior, deverá comunicar a decisão à

governadora do Estado, a quem cabe decretar e executar a intervenção, nomeando um interventor com função de cuidar da decisão judicial que deixou de ser cumprida.

A representação, ajuizada pelo Ministério Público estadual, informa que o município deixou de cumprir ordem do então presidente do TJMA, Raimundo Freire Cutrim, de maio de 2008, para incluir no orçamento de 2009 o valor devido a Neyara Clube Recreativo Cultural.

Indenização - De acordo com os autos, o clube ingressou com ação de indenização por desapropriação indireta, depois que o município ocupou uma área de sua propriedade, sem procedimento expropriatório, para construção de casas populares.

A prefeitura firmou acordo em audiência judicial e se comprometeu a pagar, à época, R\$ 45 mil, em quatro parcelas, a primeira em 30 de setembro de 2005, o que não ocorreu, segundo o cre-

dor. Na data da ordem de inclusão no orçamento, o valor atualizado, somado aos honorários advocatícios, chegou a mais de R\$ 64 mil.

O desembargador Stélio Muniz (relator) disse que todas as tentativas para que o município cumprisse a decisão judicial foram exauridas. Por isso, ele decidiu pela intervenção, entendimento acompanhado pelos outros desembargadores presentes à sessão, no mesmo sentido do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

CASO STÊNIO MENDONÇA

Último acusado tem julgamento marcado para o fim de agosto

Está marcado para o dia 30 de agosto o julgamento do comerciante Máximo Moura Lima, suspeito de ter participado da execução do delegado Stênio José Mendonça, no dia 25 de maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís. Apesar de ele continuar foragido, a sessão do Tribunal do Júri foi confirmada e, caso ele não seja encontrado para a citação até essa data, o julgamento será feito à revelia, ou seja, sem a presença do réu.

Contra Máximo Moura pesa a acusação de que seria a pessoa designada para o monitoramento dos passos do delegado Stênio Mendonça e repassar as informações para os organizadores do crime, além de ter sido o homem que forneceu um dos veículos utilizados na ação criminosa, realizada no dia 25 de maio de 1997, na Litorânea. Na época, ele também foi citado no depoimento de Jorge Meris de Almeida, motorista de carreta que denunciou o crime, como a pessoa que forneceu o automóvel.

Por causa da participação no caso Stênio Mendonça, Máximo Moura foi indiciado e teve prisão preventiva decretada. No entanto, ao ser preso, ele negou envolvimento no crime, ressaltando que poderia ser feita qualquer investigação em sua vida que nada seria encontrado que desabonasse a sua conduta.

Por força de um habeas corpus, Máximo Moura foi liberado e, desde essa época, desapareceu. Ele deveria ter

sido julgado no dia 6 de março de 2002, no entanto não compareceu ao Fórum Desembargador Sarney Costa, pois não teria sido encontrado a tempo pelos oficiais de Justiça encarregados de sua intimação.

Entenda o caso - A morte de Stênio Mendonça aconteceu no calçadão na avenida Litorânea, quando a vítima se preparava para uma caminhada. Entre os envolvidos no caso estavam o empresário Joaquim Felipe de Sousa, o Joaquim Laurixto, que foi condenado e assassinado em 29 de outubro de 2008; José Humberto Gomes de Oliveira, o Bel (morto em uma chacina em Santa Inês); o ex-deputado José Gerardo de Abreu, que foi condenado; o ex-agente de polícia Jorge Silva Gabina; o delegado Luiz de Moura Silva, a também policial civil Ilce Gabina de Moura, mulher de Moura; e o empresário paulista William Sozza, que seria o chefe do Crime Organizado, também condenado.

Ismael Costa e Silva, o Roni, foi apontado como um dos matadores de Stênio e teria agido em companhia do cabo PM Cruz (que também estava na chacina do Bando Bel), e do pistoleiro José Rodrigues da Silva, o Zé Júlio (espécie de filho adotivo de Joaquim Laurixto). O processo inclui, ainda, o homem conhecido como Ismael. Máximo Moura é o último dos indiciados a ser julgado, quando a maioria já deixou a prisão.

IMPERATRIZ

Julgamento de ex-policiais contará com rigoroso sistema de segurança

Um rigoroso sistema de segurança será montado nessa terça-feira (24), data que vai marcar o início do julgamento dos ex-policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antonio Ribeiro Abreu, acusados do assassinato do jovem Ivanildo Barbosa de Paiva Júnior.

O comandante do 3º BPM, Tenente Coronel Edeilson Carvalho, disse que a Polícia Militar, já a partir das 7 horas, vai se posicionar em pontos estratégicos do percurso que será feito com os dois ex-policiais até o Salão do Júri do Fórum Henrique de La Rocque Almeida, localizado na Rua Rui Barbosa, no centro.

O local onde os policiais, que virão de São Luís ainda na segunda-feira, ficarão não será divulgado. O mais provável é que os dois ficarão no Quartel do 3º BPM, até por questões de segurança.

Smailly Araújo e Antonio Abreu respondem por crime de

sequestro, homicídio e ocultação de cadáver de Ivanildo Barbosa de Paiva Júnior, fato ocorrido dia 13 de setembro de 2008. A pena pode chegar até 30 anos de reclusão.

Credenciais - Para os jornalistas dos vários órgãos de imprensa de Imperatriz e até de outras cidades, serão distribuídas credenciais.

Duração - De acordo com a secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, o julgamento de Smailly e Abreu deverá durar até dois dias. Em função da repercussão do crime, o Salão do Júri do Fórum Henrique de La Rocque deverá ter um dos maiores públicos dos últimos tempos, entre populares, estudantes de Direito e familiares da vítima e dos acusados. Estes últimos terão local reservado para o julgamento.

Isolados - Ultrapassando o prazo normal de um dia, o julgamento será suspenso e reiniciado às 8 horas do dia se-



Tenente Coronel Edeilson Carvalho,
comandante do 3º BPM

guinte. Havendo a suspensão do julgamento para o dia seguinte, os jurados serão levados para um local isolado, onde passarão a noite. Os jurados não podem ter contato com nenhuma pessoa até o reinício do julgamento no dia seguinte. E assim será caso haja a necessidade de uma nova suspensão até o término total do julgamento.

O CONTROLE e fiscalização dos depósitos judiciais na Justiça Estadual do Maranhão estão, desde o início deste mês, sob a responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

NO ASSUNTO: a medida, que segue orientação do presidente do TJMA, desembargador Guerreiro Júnior, tem a finalidade de garantir a transparência e o sigilo das operações financeiras e o direito das partes, observando as normas legais.

PM monta forte esquema para garantir julgamento de militares

Sessão que julgará Smailly Araújo e Antônio Abreu, hoje, em Imperatriz, está sendo aguardada com expectativa; os réus são acusados da morte do estudante Ivanildo Júnior

IMPERATRIZ - Um forte esquema de segurança será montado em Imperatriz para garantir a sessão do Tribunal do Júri para o julgamento dos ex-policiais militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antônio Ribeiro Abreu, que começa hoje no Fórum Henrique de La Rocque, a partir das 8h. Os dois são acusados do assassinato do estudante Ivanildo Barbosa de Paiva Júnior, ocorrido em 13 de setembro de 2008.

Comandante do 3º BPM, o tenente-coronel Edmilson Carvalho informou que a PM, já a partir das 7h, se posicionará em pontos estratégicos do percurso a ser feito pelos réus até o salão do júri, na Rua Rui Barbosa, no Centro.

Os dois ex-policiais chegaram ontem a Imperatriz, vindos de São Luís, onde estavam presos no Comando da Polícia Militar, no Calhau. Não foi informado o local onde os ex-PMs se encontram, mas é provável que estejam no Quartel do 3º BPM, por



Divulgação

Antônio Abreu e Smailly Araújo serão julgados hoje em Imperatriz

questões de segurança. Smailly Araújo e Antônio Abreu respondem por crime de sequestro, homicídio e ocultação de cadáver de Ivanildo Barbosa de Paiva Júnior. A pena pode chegar até

30 anos de reclusão.

Credenciais - Para os jornalistas dos vários órgãos de imprensa de Imperatriz e até de outras cidades, serão distribuídas creden-

cias. De acordo com a secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, o julgamento de Smailly e Abreu deverá durar até dois dias. Em função da repercussão do crime, o salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque deverá ter um dos maiores públicos dos últimos tempos, entre populares, estudantes de Direito e familiares da vítima e dos acusados. Estes últimos terão local reservado.

Caso não seja possível concluir o julgamento em um dia, a juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, a 2ª Vara Criminal de Imperatriz, que presidirá a sessão, suspenderá o julgamento para reiniciá-lo às 8h de amanhã, o dia seguinte. Havendo a suspensão, os jurados serão levados para um local isolado, onde passarão a noite e não poderão ter contato com nenhuma pessoa até o reinício da sessão. E assim será caso haja a necessidade de uma nova suspensão até o término total do julgamento.

Novo juiz

ALTO PARNAÍBA - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), desembargador Guerreiro Júnior, deu posse ao juiz José Francisco de Souza Fernandes, titularizado na Comarca de Alto Parnaíba (entrância inicial). Na magistratura desde março de 2012, José Francisco atuou como juiz substituto no juizado especial cível e criminal de Bacabal, onde tramitam 7.747 processos. Segundo relatório entregue ao presidente Guerreiro Júnior, no período de 16 de março a 26 de junho, Fernandes realizou 701 audiências e proferiu 542 sentenças, 163 decisões e 715 despachos.

Depósitos judiciais estão sob a responsabilidade do FERJ

A medida segue orientação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior, com a finalidade de garantir a transparência e o sigilo das operações financeiras e o direito das partes, observando as normas legais



Desembargador Guerreiro Júnior, presidente do TJMA

Desde o início deste mês o controle e fiscalização dos depósitos judiciais na Justiça Estadual do Maranhão estão sob a responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (FERJ).

A medida segue orientação

do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior, com a finalidade de garantir a transparência e o sigilo das operações financeiras e o direito das partes, observando as normas legais.

De acordo com a Resolução nº 13/2001 do TJMA, todos os depósitos judiciais devem ser realizados no Banco do Brasil. Um levantamento feito pela Diretoria do FERJ constatou que muitos recursos estão sendo creditados em diversas instituições bancárias, de natureza privada, o que vai de encontro ao Código de Processo Civil e à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Análise - De acordo com a diretora do FERJ, Celerita Soares, os bancos Bradesco, Caixa Econômica Federal, Amazônia e Banco do Nordeste já encaminharam relatórios de contas de depósitos judiciais para análise.

"Após a triagem, iniciamos um trabalho de comunicação com os magistrados

responsáveis pelos processos para que determinem a transferência dos valores ao Banco do Brasil, com as devidas anotações e informações às partes. Desta forma, vamos proporcionar maior eficiência, controle e operacionalização dos depósitos judiciais", explicou a diretora.

O depósito judicial é determinado por ordem do juiz e resulta da realização de atos processuais como o seqüestro (ato pelo qual o juiz manda apreender coisa litigiosa, que será, então, depositada); o arresto (ato judicial em que se apreendem bens do devedor a depósito para garantir o direito do credor ameaçado) e a penhora (ato judicial que manda arrecadar bens do devedor inadimplente necessários para pagar o credor).

FORA DA LEI

TJ decide por intervenção em São Luís Gonzaga do MA

O Tribunal de Justiça (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, representação para intervenção do Estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo.

De acordo com norma do Regimento Interno do TJMA, o

presidente do Tribunal, desembargador Guerreiro Júnior, deverá comunicar a decisão à governadora do Estado, a quem cabe decretar e executar a intervenção, nomeando um interventor com função de cuidar da decisão judicial que deixou de ser cumprida.

A representação, ajuizada pelo Ministério Público estadual, informa que o município deixou de cumprir ordem do então

presidente do TJMA, Raimundo Freire Cutrim, de maio de 2008, para incluir no orçamento de 2009 o valor devido a Neyara Clube Recreativo Cultural.

Indenização - De acordo com os autos, o clube ingressou com ação de indenização por desapropriação indireta, depois que o município ocupou uma área de sua propriedade, sem procedimento expropriatório, para cons-

trução de casas populares.

A prefeitura firmou acordo em audiência judicial e se comprometeu a pagar, à época, R\$ 45 mil, em quatro parcelas, a primeira em 30 de setembro de 2005, o que não ocorreu, segundo o credor. Na data da ordem de inclusão no orçamento, o valor atualizado, somado aos honorários advocatícios, chegou a mais de R\$ 64 mil.

2 O Tribunal de Justiça (TJMA) acolheu representação para intervenção do estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo. É a típica intervenção no caixa da prefeitura. Pagou, acabou a punição.

3 A candidata da coligação “Unidos por Guimarães”, advogada Mary Guerreiro, mulher do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Guerreiro Júnior, realizou no último fim de semana uma carreata gigante. Pelo tamanho da mobilização motorizada, o eleitorado de Guimarães, cidade antiga da Baixada Maranhense, tem chances reais de chegar ao comando do município.

Descumprimento de ordem judicial

Tribunal decide por intervenção em São Luís Gonzaga do Maranhão

O Tribunal de Justiça (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, representação para intervenção do Estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo. De acordo com norma do Regimento Interno do TJMA, o presidente do Tribunal, desembargador Guerreiro Júnior, deverá comunicar a decisão à governadora do Estado, a quem cabe decretar e executar a intervenção, nomeando um interventor com função de cuidar da decisão judicial que deixou de ser cumprida.**Página 6**

São Luís Gonzaga do Maranhão

Tribunal decide por intervenção em município

O Tribunal de Justiça (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, representação para intervenção do Estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo.

De acordo com norma do Regimento Interno do TJMA, o presidente do Tribunal, desembargador Guerreiro Júnior, deverá comunicar a decisão à governadora do Estado, a quem cabe decretar e executar a intervenção, nomeando um interventor com função de cuidar da decisão judicial que deixou de ser cumprida.

A representação, ajuizada pelo Ministério Público estadual, informa que o município deixou de cumprir ordem do então presidente do TJMA, Raimundo Freire Cutrim, de maio de 2008, para incluir no orçamento de 2009 o valor devido a Neyara Clube Recreativo Cultural.

Indenização - De acordo com os autos, o clube ingressou com ação de indenização por desapropriação indireta, depois que o município ocupou uma área de sua propriedade, sem prazo determinado, para construção de casas populares.

A prefeitura firmou acordo em audiência judicial e se comprometeu a pagar, à época, R\$ 45 mil, em quatro parcelas, a primeira em 30 de setembro de 2005, o que não ocorreu, segundo o credor. Na data da ordem de inclusão no orçamento, o valor atualizado, somado aos honorários advocatícios, chegou a mais de R\$ 64 mil.

O desembargador Stélio Muniz (relator) disse que todas as tentativas para que o município cumprisse a decisão judicial foram exauridas. Por isso, ele decidiu pela intervenção, entendimento acompanhado pelos outros desembargadores presentes à sessão, no mesmo sentido do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

DIVULGAÇÃO



Guerreiro Jr determina uniformidade a procedimentos do Ferj

Ferj disciplina controle dos depósitos judiciais

Desde o início deste mês o controle e fiscalização dos depósitos judiciais na Justiça Estadual do Maranhão estão sob a responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário (Ferj).

A medida segue orientação do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Guerreiro Júnior, com a finalidade de garantir a transparência e o sigilo das operações financeiras e o direito das partes, observando as normas legais.

De acordo com a Resolução nº 13/2001 do TJMA, todos os depósitos judiciais devem ser realizados no Banco do Brasil. Um levantamento feito pela Diretoria do Ferj constatou que muitos recursos estão sendo creditados em diversas instituições bancárias, de natureza privada, o que vai de encontro ao Código de Processo Civil e à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Análise – De acordo com a diretora do Ferj, Celerita Soares, os bancos Bradesco, Caixa Econômica

Federal, Amazônia e Banco do Nordeste já encaminharam relatórios de contas de depósitos judiciais para análise.

“Após a triagem, iniciamos um trabalho de comunicação com os magistrados responsáveis pelos processos para que determinem a transferência dos valores ao Banco do Brasil, com as devidas anotações e informações às partes. Desta forma, vamos proporcionar maior eficiência, controle e operacionalização dos depósitos judiciais”, explicou a diretora.

O depósito judicial é determinado por ordem do juiz e resulta da realização de atos processuais como o sequestro (ato pelo qual o juiz manda apreender coisa litigiosa, que será, então, depositada); o arresto (ato judicial em que se apreendem bens do devedor a depósito para garantir o direito do credor ameaçado) e a penhora (ato judicial que manda arrecadar bens do devedor inadimplente necessários para pagar o credor).

Avon é condenada a indenizar revendedora

A empresa de cosméticos Avon foi condenada a pagar R\$ 15 mil de indenização por danos morais a uma revendedora que teve o nome registrado indevidamente no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). A decisão é da 2ª Câmara Cível, que reformou sentença de 1º grau, triplicando o valor da indenização antes estipulada em R\$ 5 mil.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, aplicou o método bifásico para estipular o valor da indenização. Pela tese, a fixação da quantia a ser indenizada deve levar em consideração o interesse jurídico lesado – que observa os valores estabelecidos em casos seme-

lhantes já julgados nos tribunais – e as peculiaridades do caso.

De acordo com Carvalho, em primeira fase foi verificado que em julgamentos similares, o Tribunal de Justiça considera como razoável o valor de R\$ 10 mil em indenização por dano moral.

Já em segunda avaliação, as circunstâncias particulares do caso (condição econômica das partes, reputação abalada, reflexos negativos na vida financeira da revendedora, entre outros) serviram de fundamento para aumentar a quantia a ser paga para R\$ 15 mil.

Acompanharam o voto do relator, os desembargadores Nelma Sarney e Vicente de Paula.



Condições estruturais insalubres, instalações sanitárias deterioradas, fugas constantes e homicídios dentro da unidade, além da superlotação, motivaram a 2ª Promotoria de Justiça Cível de São José de Ribamar a ajuizar Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão e a Funac solicitando a interdição do Centro de Juventude Esperança (Unidade da Maiobinha da Fundação da Criança e do Adolescente – Funac).

Tribunal decide por intervenção em São Luís Gonzaga do Maranhão

O Tribunal de Justiça (TJMA) julgou procedente, por unanimidade, representação para intervenção do Estado no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, em razão de descumprimento de ordem judicial. A decisão é para pagamento de precatório no valor de R\$ 64.278,64 e não afasta o prefeito do cargo.

De acordo com norma do Regimento Interno do TJMA, o presidente do Tribunal, desembargador Guerreiro Júnior, deverá comunicar a decisão à governadora do Estado, a quem cabe decretar e executar a intervenção, nomeando um interventor com função de cuidar da decisão judicial que deixou de ser cumprida.

A representação, ajuizada pelo Ministério Público estadual, informa que o município deixou de cumprir ordem do então presidente do TJMA, Raimundo Freire Cutrim, de maio de 2008, para incluir no orçamento de 2009 o valor devido a Neyara Clube Recreativo Cultural.

Indenização – De acordo com os autos, o clube ingressou com ação de indenização por desapropriação indireta, depois que o município ocupou uma área de sua propriedade, sem procedimento expropriatório, para construção de casas populares.

A prefeitura firmou acordo em audiência judicial e se comprometeu a pagar, à época, R\$ 45 mil, em quatro parcelas, a primeira em 30 de setembro de 2005, o que não ocorreu, segundo o credor. Na data da ordem de inclusão no orçamento, o valor atualizado, somado aos honorários advocatícios, chegou a mais de R\$ 64 mil.

O desembargador Stélio Muniz (relator) disse que todas as tentativas para que o município cumprisse a decisão judicial foram exauridas. Por isso, ele decidiu pela intervenção, entendimento acompanhado pelos outros desembargadores presentes à sessão, no mesmo sentido do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

Desembargadores de todo o país têm supersalários

Eles são os que mais recebem salários acima do teto constitucional. Dos 27 tribunais de Justiça, 15 publicaram suas folhas de pagamentos. Valores chegam até a R\$ 100 mil

Desde que os tribunais brasileiros foram obrigados a divulgar suas folhas de pagamento, evidenciou-se uma situação até sabida, mas nunca oficializada: o pagamento de supersalários. Entre os magistrados e servidores públicos do Judiciário que recebem vencimentos acima do teto constitucional, os desembargadores dos tribunais de Justiça do país são os que mais se beneficiam. Dos 27 tribunais de Justiça do país, 15 publicaram seus salários até domingo (22), conforme as regras estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça.

No Tribunal de Justiça do Amazonas todos os 19 desembargadores receberam, em junho, acima do teto constitucional. A média foi de R\$ 57,2 mil no mês. Nestes casos, os valores são aumentados devido ao pagamento da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), que são passivos trabalhistas derivados de vantagens eventuais e adiantamento do 13º salário.

Entre os desembargadores, a campeã foi Maria das Graças Figueiredo, com o valor de R\$ 79.036,57. No entanto, duas juízas lideraram a folha de pagamento da Corte. As juízas de Direito Mônica Raposo e Luiza Marques receberam como rendimento líquido, incluindo gratificações e indenizações, R\$ 100,6 mil, sendo que desse total, R\$ 57,89 mil são de vantagens eventuais, que incluem adicionais, horas extras, plantões e férias, dentre outros.

Em junho, o Tribunal de Justiça de São Paulo pagou a seus desembargadores, em média, salários de R\$ 48,9 mil. O valor é calculado com base nos vencimentos líquidos mais as indenizações recebidas. Alguns desembargadores chegaram a receber mais de R\$ 34 mil somente com o salário. Neste período, o desembargador Antônio Carlos Machado teve como salário líquido o valor de R\$ 55,9 mil, incluindo indenizações.

Já no TJ do Ceará, grande parte dos desembargadores do estado receberam, em junho, valores muito superiores ao teto constitucional. No entanto, é complicado calcular quem recebeu os maiores vencimentos porque a tabela foi publicada em formato PDF, que não permite a manipulação dos dados, no sentido de organizá-los para que a informação seja melhor entendida.

Mas o TJ do Ceará não está sozinho. Todas as tabelas publicadas pelos tribunais e consultadas pelo Congresso em Foco não seguem a determinação da Lei de Acesso à Informação que obriga a publicação a ser feita em formato aberto, ou seja, aquele que permite ao cidadão extrair a informação que deseja. Da forma como as listas foram publicadas, não é possível fazer o cruzamento de dados para, por exemplo, saber quem é o desembargador que recebe o maior salário do país. A resolução do CNJ, porém, não faz menção ao tipo de formato que as publicações devem ter.

Ministros do STF – A Constituição proíbe o pagamento de salários a qualquer servidor público acima do vencimento determinado para os ministros do Supremo Tribunal Federal, limite estabelecido hoje em R\$ 26.723,13. No entanto, mesmo os 11 ministros da mais alta corte do país ultrapassam o valor. Em maio, o presidente do STF, Ayres Britto, e os ministros Cezar Peluso, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Joaquim Barbosa, Celso de Mello, Luiz Fux e Rosa Weber receberam R\$ 38.570,38 de salário bruto. Em junho, os ministros Cármem Lúcia, Dias Tófolli e Marco Aurélio Mello foram remunerados com R\$ 35.630,84.

Diversos são os motivos que permitem que os salários dos ministros ultrapassem o teto, como o abono de permanência por exercício de função em outros tribunais. A ministra Cármem Lúcia, por exemplo, é também presidente do Tribunal Superior

Eleitoral. No caso de Dias Tófolli, ele recebeu o salário do STF e mais R\$ 10 mil como remuneração líquida pelas atividades desenvolvidas no TSE. Por isso, em junho, o ministro chegou a ganhar R\$ 36,8 mil.

O STF divulgou os salários de seus magistrados no final de junho. No início de julho, uma resolução do Conselho Nacional de Justiça tornou obrigatória a divulgação individual das remunerações, diárias, indenizações e quaisquer outras verbas pagas a membros da magistratura e servidores públicos do Judiciário. O prazo para que todos os órgãos publicassem as informações acabou na última sexta-feira (20).

Dos quatro tribunais superiores, apenas o Superior Tribunal Militar não divulgou as informações requeridas. No TSE, a mesma situação da Suprema Corte se repete. Oito ministros ganharam em junho valores acima do teto constitucional, devido a acúmulo de atividades em outros tribunais. Além de Tófolli, receberam Luiz Fux (R\$ 29,8 mil), Gilmar Mendes (28,3 mil) Cármem Lúcia (32,1 mil) e Marco Aurélio Mello (32,1 mil), e do Superior Tribunal de Justiça, os ministros Gilson Dipp (42,8 mil), Laurita Vaz (39 mil) e Nancy Andrighi (42,8 mil).

Tal situação só é possível porque a legislação permite que valores considerados "gratificação eleitoral", como os pagos pelo TSE a ministros de outros tribunais, não entrem na linha do corte do "abate-teto", um sistema que impede o recebimento além do limite. Os ministros recebem, em média, R\$ 850 por sessão. De acordo com a lista divulgada, o

TSE também pagou a cinco servidores inativos valores acima do permitido.

No STJ, 32 ministros receberam, em junho, valores acima do teto. Assim como nos demais casos, o pagamento é considerado legal porque é considerado que vantagens salariais não podem ser consideradas para o "abate-teto". Dos quatro tribunais superiores do país, apenas o Superior Tribunal Militar não divulgou as informações.

Dos 27 tribunais regionais eleitorais, 8 publicaram as tabelas completas. Pernambuco, Roraima, Espírito Santo, Ceará, Minas Gerais, Rondônia e Rio Grande do Norte. O Rio de Janeiro publica, mas não nos termos da resolução. O TRE do Paraná não publica os nomes e nem matrícula do servidor, mas publica uma lista com o cargo e o salário. De acordo com a lista, há um analista judiciário que recebeu em maio, R\$ 54 mil, dos quais R\$ 7,6 mil são de vantagens pessoais, R\$ 6 mil por cargo de confiança e R\$ 28 mil de vantagens eventuais.

Resistência – Tribunais de 12 estados não divulgaram a relação com os nomes, cargos e salários de seus funcionários. O Tribunal do Paraná já havia sinalizado que não cumpriria a determinação. No Rio, o TJ publicou a listagem parcialmente, omitindo os nomes dos juízes e desembargadores. O tribunal conseguiu uma liminar por meio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj).

Inicialmente, o CNJ não irá punir os tribunais que não seguiram a resolução, mas segundo o conselheiro do órgão, Wellington Saraiva, caso haja uma resistência deliberada, o conselho poderá considerar algum tipo de punição. Wellington é o responsável por um grupo de conselheiros que editou a resolução e que trabalha em um projeto de regulamentação da Lei de Acesso à Informação no Judiciário.

"Os tribunais têm consciência de que cabe ao CNJ estipular essa obrigação. E nós não temos tido historicamente situações de recusa deliberada dos tribunais de descumprir resoluções do CNJ. Às vezes, o que acontece são algumas dificuldades administrativas", disse Saraiva, para quem não há a hipótese de que os tribunais irão desrespeitar a norma. Para ele, é questão de tempo até que todos estejam adaptados às novas regras.

Na sexta-feira (20) à noite, o ministro Ayres Britto concedeu mais prazo para a divulgação dos rendimentos aos tribunais de Justiça dos estados de Goiás, do Paraná, do Mato Grosso do Sul e de Santa Catarina. O Tribunal de Minas Gerais já havia obtido prorrogação de prazo por decisão de Wellington Saraiva. De acordo com o CNJ, os tribunais alegaram dificuldade técnica para colocar as informações no ar. O TJGO e o TJSC pediram mais 30 dias para fazer a publicação. O TJPR pediu 20 dias adicionais e o TJMS, 10 dias. O TJMG, que já havia obtido a prorrogação, solicitou mais 15 dias.

O CNJ também publicou, na última sexta-feira, a relação de todos os salários que paga a seus servidores. Quem está no topo da lista não é um magistrado, mas sim o secretário de Comunicação Social, Marcone Gonçalves dos Santos, que recebeu em junho, R\$ 20 mil.

Além da determinação do CNJ para que os tribunais publiquem as informações relativas às remunerações de pessoal, todas as publicações realizadas na semana passada decorrem de uma decisão proferida pelo ministro Ayres Britto, em 10 de julho, que suspendeu duas liminares da Justiça do Distrito Federal que impediam a divulgação dos salários dos servidores públicos federais de forma individualizada nas três esferas de poder.

O ministro entendeu, ao analisar um pedido de suspensão de

liminar impetrado pela Advocacia Geral da União (AGU), que tal decisão ia contra os princípios constitucionais do acesso à informação pública. Ayres Britto considerou que o assunto gira em torno de dois princípios constitucionais: o direito fundamental de acesso à informação pública e o princípio da publicidade da atuação da administração. "Princípio que, para além da simples publicidade do agir de toda a administração pública, propicia o controle da atividade estatal até mesmo pelos cidadãos." A matéria ainda precisa ser julgada em definitivo pelo Judiciário.

Supersalários – Desde o ano passado, o Congresso em Foco tem mostrado que supersalários são pagos a servidores dos três poderes. Um levantamento do site mostrou que existem pelo menos, 3,9 mil servidores públicos recebendo acima do permitido.

Com base em auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), o Congresso em Foco publicou a relação dos servidores do Senado que, em agosto de 2009, ganhavam mais que o teto constitucional. Por patrocínio do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo (Sindilegis), 43 dos servidores que faziam parte da lista entraram com ação contra o site. Até agora, o Congresso em Foco foi absolvido em todas ações. Os juízes entenderam que a divulgação dos vencimentos que extrapolam o teto é de interesse público, que prevalece sobre um eventual interesse privado.

O teto constitucional foi criado em 2003, mas desde então vem sendo desrespeitado por diversas razões. (Do Congresso em Foco)